

Contratação de consultoria técnica de pessoa física para prestação de serviços para a melhoria na **gestão administrativa de créditos não tributários** da autarquia e **criação de proposta** de padronização, organização e monitoramento dos dados do CADE após a Lei 12.529/11.

Contrato Nº 000212/2025-0	TR 145812	Em andamento
PROJETO BRA\18\016		

Melhoria na **gestão administrativa de créditos não tributários** da autarquia e **criação de proposta** de padronização, organização e monitoramento dos dados do CADE após a Lei 12.529/11.

Para atender plenamente às necessidades institucionais, serão realizadas **três consultorias com escopos distintos** (pré-2012, pós-2012 e dívida ativa). As eventuais sobreposições de casos ou de dados serão objeto de **alinhamento pela Coordenação-Geral Processual (CGP)**, que coordenará reuniões conjuntas periódicas entre os consultores, a fim de definir a atribuição de cada um, promover a troca de insumos e assegurar a complementariedade dos trabalhos.

## Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) é uma autarquia cuja missão é promover e proteger a livre concorrência, contribuindo para um ambiente competitivo em prol da sociedade brasileira. Para tanto, o CADE atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa.

No âmbito da função repressiva, o CADE através de processos administrativos sancionadores aplica multas e contribuições pecuniárias e tem como objetivo garantir a eficiência na investigação e julgamento de condutas anticompetitivas, uma vez que ao aplicar uma sanção e não ter uma execução efetiva não gera o efeito esperado.

Desde a Resolução 06/2013, a Procuradoria Federal Especializada do CADE acompanhava todo o cumprimento de obrigações pecuniárias e comportamentais, incluindo todos os procedimentos de inscrição em dívida ativa, ajuizamento de execuções fiscais, de execuções de obrigações de fazer e inclusive emissões de guias para pagamento. À época, a forma de controle se dava por meio de tabelas e planilhas no Excel.

Em 2022, com a publicação da Portaria 119, o acompanhamento das obrigações comportamentais passou ser uma responsabilidade da Superintendência - Geral da autarquia, na figura da Unidade de Cumprimento de Decisões da SG (UCD-SG). A PFE-CADE ainda se encontra responsável pela criação e ajuizamento dos termos de obrigações de fazer e não fazer (TOFs), após a declaração de descumprimento dessas pela SG.

Até agosto de 2023, a procuradoria executava as atividades administrativo-operacionais voltadas à gestão e cobrança administrativas dos créditos definitivamente constituídos pelo CADE, e a partir de setembro de 2023, ocorreu a transferência para a Diretoria de Administração e Planejamento, onde foi criada a unidade SEGAC- Serviço de Gestão Administrativo de Créditos, dentro da Coordenação-Geral Processual.

Dentre tais atribuições administrativo operacionais realizadas pelo SEGAC, destacam-se, especialmente, as seguintes: cadastro detalhado dos créditos definitivamente constituídos em sistema próprio da autarquia, consistente em funcionalidade do SEI; tratamento de demandas sobre pagamentos administrativos; acompanhamento dos pagamentos para fins de controle administrativo e fornecimento de informações a outros órgãos do CADE; envio para a área responsável do cadastro dos créditos no módulo Sapiens Dívida e envio dos créditos e processos administrativos à ENAC; e emissão de certidão negativa de débitos perante o CADE.

A gestão de dados e informações dos créditos recolhidos ou exigíveis da autarquia, ainda está parte em planilhas de excel e parte em banco de dados preenchidos por meio de formulário de metadados dentro do Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

Visando a melhoria da gestão das informações dos processos está em andamento uma evolução do módulo vinculado ao SEI com o objetivo de coletar as informações sobre o cumprimento da decisão do CADE de uma forma mais completa e automatizada para mitigar erros. No entanto, os dados constantes na base de dados se encontram, atualmente, incompletos, no caso dos processos criados antes da implementação da solução dos metadados, e necessitando de padronização no caso das informações que foram preenchidas desde então, além das informações que encontram-se em planilhas excel e dados que estão no sistema da Procuradoria Geral Federal, SAPIENS, nos termos do Decreto 9.194, de 7 de novembro de 2017. Essa situação acaba por refletir nas informações incompletas e as vezes equivocadas advindas dos metadados e na sua disponibilização por meio dos painéis de *Business Intelligence* (BI).

Como forma de avaliar a atual completude da base de dados será necessário elaborar um diagnóstico situacional com uma proposta de uniformização e adoção de estratégia de manutenção da qualidade e asseguração dos dados de arrecadação de multas e contribuições pecuniárias impostas pelo Cade; realizar um levantamento, análise e compilação de dados e informações sobre os referidos créditos; fazer uma proposta de estruturação de banco de dados de processos antigos, juntamente com a Coordenação-Geral de TI, para a consolidação e pesquisa, em sistema informatizado; O escopo fica delimitado em relação a dados dos processos com sanção aplicada entre 2012 e 2025 tanto em relação aos créditos já pagos como em relação aos créditos ainda exigíveis.

Tendo em vista o caráter pontual desse trabalho, a necessidade de qualificação específica e a capacidade reduzida da equipe destacada para executar o projeto, a única alternativa para a consecução desses objetivos seria por meio de contratação de consultoria.

Para atender plenamente às necessidades institucionais, serão realizadas **três consultorias com escopos distintos** (pré-2012, pós-2012 e dívida ativa). As eventuais sobreposições de casos ou de dados serão objeto de **alinhamento pela Coordenação-Geral Processual (CGP)**, que coordenará reuniões conjuntas periódicas entre os consultores, a fim de definir a atribuição de cada um, promover a troca de insumos e assegurar a complementariedade dos trabalhos.

Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2025-2028, especificamente à iniciativa OE3. Garantir a eficiência na investigação e julgamento de condutas anticompetitivas - Aprimorar a **gestão administrativa de créditos não tributários da autarquia**".

Resultado 3	Subsídios ao aprimoramento de processos de trabalho e dos instrumentos de gestão e de governança
-------------	--

## Área Responsável

Coordenação-Geral Processual (CGP)

## Consultor Responsável

Matheus de Souza Depieri

Data de início	24/10/2025
Data de término	31/12/2025
1º aditivo	30/04/2026

## Cronograma de Entregas Atualizado

Produto	Descrição	Valor	Previsão de entrega
1	Elaboração de relatório técnico contendo levantamento, análise crítica e comparativa dos dados de processos sancionadores (2012–2025), abrangendo arrecadação de multas e contribuições pecuniárias aplicadas pelo CADE. Inclui consolidação de informações do SEI, SAPIENS, SIAFI e planilhas históricas, com identificação de inconsistências e ajustes necessários à base de dados institucional.	R\$ 18.400,00	<b>27/02/2026</b>
2	Produção de relatório técnico de conformidade financeira com análise comparativa entre registros do SIAFI e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), referentes ao período de 2012 a 2025. Inclui verificação de divergências, avaliação de conformidade e proposição de mecanismos de padronização.	R\$ 13.500,00	<b>27/03/2026</b>

3	Elaboração de guia instrucional voltado à capacitação dos servidores e prestadores de serviços do CADÊ quanto ao correto preenchimento, alimentação e manutenção dos dados e metadados relativos à arrecadação de multas e contribuições pecuniárias.	R\$ 4.800,00	<b>30/04/2026</b>
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 36.700,00</b>	